



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS

Procedimento Licitatório nº 370/2020  
Pregão Eletrônico nº 088/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.458.496/0001-07, com sede na Rua Conde Prates, nº 615, Parque da Mooca, CEP: 03.122-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Representante Comercial Senhor **Vitoel Oliveira Silva**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 33.879.845-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.315.578-74, residente e domiciliado na Rua Cole Polrter, nº 148, apto 331 Bairro: Itaquera, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

### 1. OBJETO

1.1 Registro de preços de materiais de papelaria e escritório para uso dos Departamentos de diversas Secretarias, conforme descritivo e quantitativo abaixo mencionados:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOSDe mesa, 12 dígitos, bateria ou pilha, com aproximadamente 14 cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas com pilhas ou baterias.	435	MJ	R\$ 14,15	R\$ 6.155,25
19	CX	CLIPS 3/0Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com no mínimo 420 unidades.	946	FIXPAPER	R\$ 9,00	R\$ 8.514,00
22	CX	COLCHETE Nº 05Galvanizado, tamanho nº 05, caixa com 72 un.	368	SUZUFIX	R\$ 1,95	R\$ 717,60
23	CX	COLCHETE Nº 09Galvanizado, tamanho nº 09, caixa com 72 un.	269	SUZUFIX	R\$ 3,30	R\$ 887,70
24	CX	COLCHETE Nº 10Galvanizado, tamanho nº 10, caixa com 72 unidades.	301	SUZUFIX	R\$ 3,50	R\$ 1.053,50
25	CX	COLCHETE Nº 15Galvanizado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	332	SUZUFIX	R\$ 6,65	R\$ 2.207,80
68	UN	PASTA SUSPENSAKraft, com ponteiras de metal, hastes de prendedores de plástico, com visor, etiqueta e grampo trilho, medindo 361 x 240 mm. Caixa com 50 unidades.	7.470	GOLDENKRAFT	R\$ 1,20	R\$ 8.964,00
72	PCT	PILHA MÉDIA C ALCALINA(PCT. C/ 02 UN.)Alcalina, 1,5 V, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/ 02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	799	ELGIN	R\$ 13,45	R\$ 10.746,55
75	UN	PINCEL ATÔMICO- AZULComposto por resinas termoplásticas, tinta a base de água ou álcool, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Azul	510	JOCAR	R\$ 1,10	R\$ 561,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

82	UN	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água ou álcool, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Vermelha	498	JOCAR	R\$ 1,30	R\$ 647,40
----	----	--	-----	-------	----------	------------

1.2. - O preço referido acima é final e irredutível, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 40.454,80 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

## 2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 61 – Recurso Próprio  
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – Ficha 317 – Recurso Próprio  
02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 174 – Recurso Próprio  
02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 164 – Recurso Próprio  
02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Ficha 127 – Recurso Próprio  
02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.30.00 – Ficha 86 – Recurso Próprio  
02.17.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – Ficha 349 – Recurso Próprio  
02.08.01.22.661.0032.2030.33.90.30.00 – Ficha 115 – Recurso Próprio  
02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Ficha 224 – Recurso Próprio  
02.16.04.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Recurso Próprio  
02.16.02.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – Ficha 330 – Recurso Próprio  
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – Ficha 96 – Recurso Próprio  
02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – Ficha 265 – Recurso Próprio  
02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 200 – Recurso Próprio  
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 188 – Recurso Próprio  
02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Ficha 50 – Recurso Próprio

## 3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

3.1 As solicitações de fornecimento serão emitidas pelas Secretarias, conforme a necessidade, com suas respectivas dotações, as quais serão enviadas à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que ficará responsável pelo envio à **DETENTORA** (por e-mail).

3.2 Os itens registrados deverão ser entregues, conforme quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central de Suprimentos, localizado na Rua José Franzatto, nº 580, Loteamento Jardim Santo Antonio, CEP 13.912-690, Jaguariúna, SP, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato com o Senhor André, pelo telefone (19) 3867-3556 e/ou e-mail [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br).



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1386  
/

3.4 A entrega e o transporte serão de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.5 O encerramento da vigência da ata não exonera a **DETENTORA** da obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidas dentro da vigência.

## 4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A cada entrega, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vistada pelo fiscal e enviada para a responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para conhecimento, atesto e rubrica.

17.2. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

5.5. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## 6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

/

/

/

/



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1387

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. - remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do objeto ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. - Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria solicitante.

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento do grupo, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. –A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 088/2020;
- b-) Procedimento Licitatório nº 370/2020.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

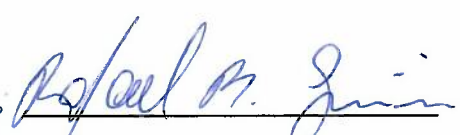
Jaguariúna, 06 de janeiro de 2021.

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

  
**ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI**  
**Vitoel Oliveira Silva**  
**RG nº 33.879.845-6 SSP/SP**  
**CPF/MF sob nº 220.315.578-74**

Testemunhas:

  
**Luciano S. C. de Araújo**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
**Rafael Belluco Guerrini**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 370/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020**

**ATA Nº 011/2021**

**OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório – SRP**

**Itens: 09, 19, 22, 23, 24, 25, 68, 72, 75 e 82.**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de janeiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RG: 24.604.086-5 SSP/SP



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027-  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP  
CPF nº 120.339.598-13  
Data de Nascimento: 14/05/1966  
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP  
E-mail institucional: [secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mariaemilianene@gmail.com](mailto:mariaemilianene@gmail.com)  
Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: 

## ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes  
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 135.754.518-50  
RG: 21.820.045-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 21/07/1971  
Endereço: Estrada Municipal Miguel Tebar, 880 – Sítio Novo – Cx. Postal 280 – Arthur Nogueira-SP.  
E-mail institucional: [elisanita@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:elisanita@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [elisanita@hotmail.com](mailto:elisanita@hotmail.com)  
Telefone(s): (19) 3867-9794

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos  
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura  
CPF: 272.223.598-69  
RG: 25.480.348-9  
Data de Nascimento: 19/05/1975  
Endereço residencial completo: Rua Alameda Salvador Bernardi, nº 257 – Estância das Flores – Jaguariúna/SP.  
E-mail institucional: [adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [gracaalbaran@hotmail.com](mailto:gracaalbaran@hotmail.com)  
Telefone: (19)3867-4223  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 251.288.118-08  
RG: 25.366.469-X SSP/SP  
Data de Nascimento: 03/10/1974  
Endereço residencial: Rua Candido Venturino, nº 300, Jardim Venturini, Jaguariúna – SP  
E-mail institucional: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [crispebonini@hotmail.com](mailto:crispebonini@hotmail.com)  
Telefone(s): (19) 3837-2888  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano  
Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

RG nº 18.617.401 – SSP/SP  
CPF nº 220.250.098-79  
Data de Nascimento: 29/01/1979  
Endereço: Rua Aristides Lobo, nº 880 – Cidade Universitária, Campinas.  
E-mail institucional: [juridico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:juridico@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [urbano.fabiano@hotmail.com](mailto:urbano.fabiano@hotmail.com)  
Telefone(s): (19) 3867-9791

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Andrea Dias Lizun  
Cargo: Secretária de Assistência Social  
CPF: 264.718.828-90  
RG: 26.792.880-4  
Data de Nascimento: 26/08/1976  
Endereço residencial: Rua Castanheira nº 333 - Bairro Lago da Barra  
E-mail institucional: [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [andreadiaslizun@ig.com.br](mailto:andreadiaslizun@ig.com.br)  
Telefone(s): 3837-3311 / 3837-3373  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão  
Cargo: Secretária de Saúde  
CPF: 184.265.868-99  
RG: 22.552.440-5 SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/07/1971  
Endereço comercial: Rua Lauro de Carvalho, nº 1215, Centro, 13.910-025  
E-mail institucional: [sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br)  
Telefone(s): (19) 3837-2424  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente  
CPF: 103.864.428-35  
RG: 11.938.039 SSP/SP  
Data de Nascimento: 02/12/1958  
Endereço: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP  
E-mail institucional: [ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [ritaberg2010@hotmail.com](mailto:ritaberg2010@hotmail.com)  
Telefone(s): (19) 3867-9774  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rafael da Silva Blanco  
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
CPF: 327.256.288-57 RG: 55844550-0  
Data de Nascimento: 07/07/1984  
Endereço residencial completo: Av. Pacifico Moneda, nº: 2035, Bloco 14 – Ap.44 – Bairro: Vargeão, cidade Jaguariúna/SP.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail institucional: [rafael.blanco@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael.blanco@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [rafael.blanco@hotmail.com](mailto:rafael.blanco@hotmail.com)

Telefone(s): (19) 9 9217 - 0298

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Valdir Antonio Parisi

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 004.844.418-92

RG: 10.868.683-8

Data de Nascimento: 24/10/1956

Endereço residencial: Praça Brasília, nº 33, Centro, Jaguariúna, São Paulo

E-mail institucional: [governo@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:governo@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [adrianasecgov@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adrianasecgov@jaguariuna.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3867-9723 / 3867-9841

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Lucio Tomasiello

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

CPF: 13756671810

RG: 20790427

Endereço: Rua 02, 348, Condomínio Duas marias - Rodovia SP 340, km 133, 5, CEP: 13916-410, Jaguariúna-SP.

Email institucional: [lucio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:lucio@jaguariuna.sp.gov.br)

Email particular: [luciotomasiello@gmail.com](mailto:luciotomasiello@gmail.com)

Telefone: (19) 997007563

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna - SP

E-mail institucional: [secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mariaemilianene@gmail.com](mailto:mariaemilianene@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## PELA DETENTORA:

Nome: Vitoel Oliveira Silva

Cargo: Representante Comercial

RG nº 33.879.845-6 SSP/SP

CPF/MF sob nº 220.315.578-74

Endereço residencial completo: Rua Cole Polrter, nº 148, apto 331 Bairro: Itaquera, no Município de São Paulo.

E-mail institucional: oñxcomercio@gmail.com

E-mail pessoal: vitoel.comercial@gmail.com

Telefone(s): (11) 2604-5406 / 2604-4439

Assinatura: \_\_\_\_\_

1394